

## DECRETO Nº 002020/18 de 29 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.02.12.361.0007.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0007.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
07.15.12.367.0007.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0006.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
Superávit financeiro	32.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2018**

---

**NELSO DA ROSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
Secretaria de Adm.e Fazenda